



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região

Ação Civil Pública Cível **0000435-20.2021.5.20.0013**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 28/11/2021

Valor da causa: R\$ 100.000,00

Partes:

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

RÉU: SAO LUCAS CARPINTARIA E MARCENARIA LTDA - ME

ADVOGADO: ALEX DE JESUS SOUZA

RÉU: LUCAS DE JESUS SANTOS

ADVOGADO: ALEX DE JESUS SOUZA

TERCEIRO INTERESSADO: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITABAIANA-SE

TERCEIRO INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE SERGIPE



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITABAIANA/SE**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº ACPCiv-0000435-20.2021.5.20.0013

Ao(s) 04 dia(s) do mês de abril de 2025 (sexta-feira), no(a) Rua 04, Quadra 02, Lotes 11 e 12, Bairro Oviêdo Teixeira, Distrito Industrial, atrás da AGDA, Itabaiana/SE, em cumprimento ao mandado retro, expedido pela Exma Sra. Juíza da Vara do Trabalho de Itabaiana/SE, em que são partes Ministério Público do Trabalho, **exequente(s)**, e São Lucasw Carpintaria e Marcenaria Ltda – ME e outros(1), **executado(s)**, para garantia da condenação de R\$ 113.909,08(cento e treze mil, novecentos e nove reais e oito centavos), procedi à penhora e avaliação do seguinte bem:

O imóvel registrado no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Itabaiana, sob a matrícula 27.574, fls. 15.674, com as seguintes **descrições**:

-No registro: “UMA ÁREA DE TERRA, referente aos lotes nº 11 e 12 da Quadra 02 do Núcleo Industrial de Itabaiana, medindo 2.100,00m² (dois mil e cem metros quadrados), limitando-se ao NORTE, com o lote 29 da Quadra 2, lote 28 da Quadra 02 e ua 04; ao LESTE, com os lotes 28,29 e 10 da quadra 02; ao SUL, com o lote 10 da Quadra 02 e Rua 06; e ao OESTE, com as ruas 04 e 06, situada na Rua 04, Núcleo Industrial de Itabaiana, Sergipe. Desmembrado de uma porção maior.”

- Atual: O imóvel acima descrito, foi adquirido por VENDA E COMPRA COM CONDIÇÃO por São LUCAS CARPINTARIA E MARCENARIA, CNPJ 97.536.291/001-79, sobre o qual, em virtude de Execução na Justiça Comum, havia penhora no processo 201652100921 (Eletrônico) - NÚMERO ÚNICO: 0005290-62.2016.8.25.0034, mas no qual foi determinado o levantamento da penhora por pagamento do valor devido (informações obtidas em consulta ao referido processo). O referido imóvel localiza-se no Distrito Industrial, situado às margens da BR 235, entre o Bairro Miguel Teles e o Povoado Carrilho; é a sede da empresa executada, contém em parte do terreno um galpão, cuja área construída é de 940 metros quadrados, e é cercado por muro em alvenaria, estando parcialmente caído ao oeste, tudo conforme fotografias anexas.

Avalio em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), tudo para garantia da dívida, acrescida dos encargos cabíveis, até final julgamento. Feita, assim, a penhora e avaliação, para constar, eu, Mônica de Oliveira Souza Andrade, Oficiala de Justiça Avaliadora, lavrei o presente auto, que assino.

Mônica de Oliveira Souza Andrade
Oficiala de Justiça Avaliadora

AUTO DE DEPÓSITO

Ao(s) 14 dia(s) do mês de abril de 2025 (segunda -feira), feita a penhora constante do auto retro, fiz depósito dos bens nele descritos em mãos do(a) Sr(a). Fluturo Alves dos Santos, brasileiro, casado, gerente, fone = 99885-4639, RG nº _____, SSP/_____, CPF nº _____, domiciliado no(a) Trav. Marceliano José dos Santos, 132, centro, Itabaiana/SE, o(a) qual, como FIEL DEPOSITÁRIO(A) obriga-se, sob as penas da Lei, a não abrir mão dos ditos bens, sem a prévia e expressa autorização do Exmº. Sr. Juiz da Vara do Trabalho de Itabaiana/SE. E, para constar, eu, Mônica de Oliveira Souza Andrade, Oficiala de Justiça Avaliadora, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, vai assinado por mim e pelo(a) depositário(a).

[Assinatura]
Oficiala de Justiça Avaliadora

[Assinatura]
depositário(a)

CIÊNCIA DA PENHORA

Certifico que, nesta data, dei CIÊNCIA da penhora constante do auto retro ao executado, na pessoa do(a) Sr(a). Fluturo Alves dos Santos, gerente, que de tudo ficou bem ciente, inclusive de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para oferecer embargos. E Recebeu contrafé. Itabaiana /SE, 14 de abril de 2025 (segunda -feira).
Mônica de Oliveira Souza Andrade, Oficiala de Justiça Avaliadora.

Ciente em ____ / ____ /2025

[Assinatura]
executado

OBS.: _____









SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
4d170e9	14/04/2025 12:11	Auto de Penhora Imóvel São Lucas Carpintaria Lotes proc 435-202021 13a	Auto de Penhora
f2e6ef0	14/04/2025 12:11	Fotos Imóvel São Lucas Carpintaria proc 435-202021 13a	Fotografia